



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.816, DE 13 DE MARÇO DE 2017 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, Artigo 6º, e demais alterações, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.637.284,54 (um milhão seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Creches Municipais

D 191 - 09.04.00 - 12.365.2005.1447 - 44.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 05 - Código de Aplicação 2000059 R\$ 1.637.284,54

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, Inciso I, sendo o valor de R\$ 1.637.284,54 (um milhão seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), coberto através de excesso de arrecadação da C/C nº 39.846-2, agência 0163-5, Banco do Brasil, Convênio FDE, apurado pela SEPLAN – Setor de Convênios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de março de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/